



Novas Diretrizes na Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA

Andréa Figueiredo Procópio de Moura
Superintendência Federal de Agricultura SFA-SP

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





Novas Diretrizes da Inspeção POA

- ✓ **Alterações no RIISPOA**
- ✓ **Inspeção com base no Risco Estimado**
- ✓ **Nova estrutura organizacional do DIPOA**
- ✓ **Ações complementares**



Alterações no RIISPOA





Decreto 8.444, de 06/05/2015

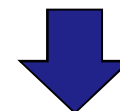
**Inspeção
Permanente**

X

**Inspeção
Periódica**



estabelecimentos de
carnes e derivados
que abatem as
diferentes espécies de
açougue e de caça.



**nos demais
estabelecimentos**

Artigo 11



Decreto 8.444, de 06/05/2015

- ✓ “Art. 13. Só podem realizar comércio internacional os estabelecimentos que funcionam sob inspeção federal.” (NR)

- ✓ Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto no 30.691, de 29 de março de 1952:
 - I - itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do parágrafo único do art. 11; e
 - II - itens 6 e 7 do art. 102.



Decreto 8.681, de 23/02/2016

- Substitui no texto do RIISPOA todas as menções aos produtos aprovados pelo DIPOA por registrados no DIPOA

Produtos que possuem
Regulamento Técnico de
Identidade e Qualidade - RTIQ



NÃO serão analisados
previamente pelo
DIPOA

Produtos que **NÃO** possuem
Regulamento Técnico de
Identidade e Qualidade - RTIQ



Análise prévia pelo
DIPOA



Decreto 8.681, de 23/02/2016

Registro de Produtos de Origem Animal

- **Formulação**
- **Processo de Fabricação**
- **Croqui do rótulo**

Validade de 10 anos



**Toda modificação na
formulação necessita
ser atualizada no
Sistema**



Decreto 8.681, de 23/02/2016

- Prevê de forma explícita o recolhimento de produtos que representem risco à saúde pública ou que tenham sido adulterados, fraudados ou falsificados (Art. 102-A)
- **Medidas cautelares (Art. 875-A):**
 - Apreensão do produto
 - Suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
 - Coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais



Fiscalização de Produtos de Origem Animal com base no Risco Estimado

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





Caracterização do Problema

Ausência de metodologia definida e publicada para determinação de frequência de fiscalização em estabelecimentos submetidos à inspeção periódica



falta de padronização nas atividades de fiscalização nas diferentes áreas e entre os Estados



Objetivo da Estimativa de Risco



Definir critérios técnicos, transparentes, impessoais para estabelecer a frequência mínima de fiscalização de um dado estabelecimento



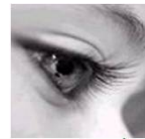
Proposta



DIPOA
Regulamentação e
Auditoria



SIPOA/SISA/SIFISA
Aplicação Regulamentos
Gestão e **supervisão da
inspeção e fiscalização**



SIF
**Inspeção e
Fiscalização**





Risco Estimado do Estabelecimento

O RE será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:



- ✓ Volume de produção - RV
- ✓ Produto - RP
- ✓ Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável a fiscalização.

Norma Interna Nº 02/DIPOA/SDA, DE 06 de novembro de 2015

RV – Risco Associado ao Volume de Produção (ano)

Área do Produto	Volume Produzido	Classificação do Estabelecimento	RV
Carne	Até 15.000.000 Kg	P	1
	15.000.000 – 44.000.000 Kg	M	2
	Acima de 44.000.000 Kg	G	3
Leite (Kg)	Até 4.000.000 Kg	P	1
	4.000.000 – 13.000.000 Kg	M	2
	Acima de 13.000.000 Kg	G	3
Leite (L)	Até 4.000.000 L	P	1
	4.000.000 – 9.000.000 L	M	2
	Acima de 9.000.000 L	G	3
Mel	Até 41.000 Kg	P	1
	Acima de 41.000 Kg	M	2
Ovos	-	P	1
Pescado	Até 401.000 Kg	P	1
	Acima de 401.000 Kg	M	2

RP – Risco associado ao Produto

ANEXO II

Tabela de classificação das categorias de produtos para a caracterização do risco associado ao produto (RP):

Área do Produto	Categoria *	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3

***Norma Interna nº 6/2014/DIPOA/SDA, de 10 de dezembro de 2014**

RP – Risco associado ao Produto

Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente – esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - Cocção	3



RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

O risco associado ao desempenho do estabelecimento considera:

I – as violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais;

II – as reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos;

III – adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local; e

IV – a identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.



Atividades de Fiscalização Oficial

- ✓ Verificação dos Programas de Autocontrole – PAC dos estabelecimentos
- ✓ Modelo único para as diferentes áreas*
- ✓ Registro sistematizado de todas as não conformidades encontradas

Subsídio para avaliação do desempenho dos estabelecimentos

* Norma Interna no 3/DIPOA/SDA, de 19 de maio de 2016

RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

D Risco estimado conforme o descumprimento de parâmetros legais

- 1 SEM indicadores de inconformidades
SEM detecção de inconformidades na fiscalização
- 2 SEM indicadores de inconformidades
COM detecção de inconformidades na fiscalização
SEM identificação de risco eminente à saúde e à segurança econômica do consumidor
- 3 COM indicadores de inconformidades e/ou
COM detecção de inconformidades na fiscalização
SEM identificação de risco eminente à saúde e à segurança econômica do consumidor
- 4 COM indicadores ou com detecção de inconformidades na fiscalização
COM risco a saúde pública ou segurança econômica do consumidor
COM tomada de ações cautelares em parte do processo produtivo
(mantidas após a finalização da fiscalização)

RD – Risco associado ao Desempenho do estabelecimento

Condições para a caracterização do RD	RD
<p>SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais ou em notificações internacionais.</p> <p>SEM reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.</p> <p>SEM adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.</p> <p>SEM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.</p>	1



Freqüência de fiscalização associada ao risco

Resultado (RV+RP+2xRD/4)	Risco estimado	Frequência de fiscalização
1	Muito baixo risco	Anual
2	Baixo risco	Semestral
3	Médio risco	Bimestral
4	Alto risco	Quinzenal



RE - Definição do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento

- **Estabelecimentos interditados** – não deve ser calculado o RE. A frequência realizada será aquela considerada necessária. Após desinterdição o RE será calculado com o RD=4
- Em caso de interdição parcial – calcular o RE, porém com RD=4
- Estabelecimentos que realizam apenas estocagem- RE=1



RE - Definição do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento

- ✓ Aplicável a todos os estabelecimentos registrados no SIF

- ✓ Em relação aos Estabelecimentos Relacionados:
 - Aplicável para Granjas avícolas / Apiários/ Entrepósitos de mel e cera de abelha
 - Não aplicável para Casas atacadistas/ Curtumes/ Estábulo leiteiros / queijarias



Nova Estrutura Organizacional do DIPOA

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Estrutura Organizacional DIPOA

Decreto 8.701 de 31/03/2016

Estrutura organizada por processos



DIPOA

Assistente Técnico

Divisão de Relações Institucionais

Divisão de Suporte a Gestão

Seção de Apoio Operacional

Coordenação-Geral de Programas Especiais

Coordenação-Geral de Inspeção

Coordenação-Geral de Controle e Avaliação

Coordenação de Normas Técnicas

Coordenação de Caracterização de Risco

Divisão de Avaliação de Inovações Tecnológicas

Divisão de Aperfeiçoamento Técnico

Divisão de Registros e Cadastros

Divisão de Habilitação e Certificação

Coordenação de Fiscalização e Inspeção

Divisão de Acompanhamento e Suporte à Fiscalização

Divisão de Auditoria Nacional

Divisão de Auditoria Internacional

Divisão de Equivalência

Serviço de Acompanhamento de Normas Internacionais

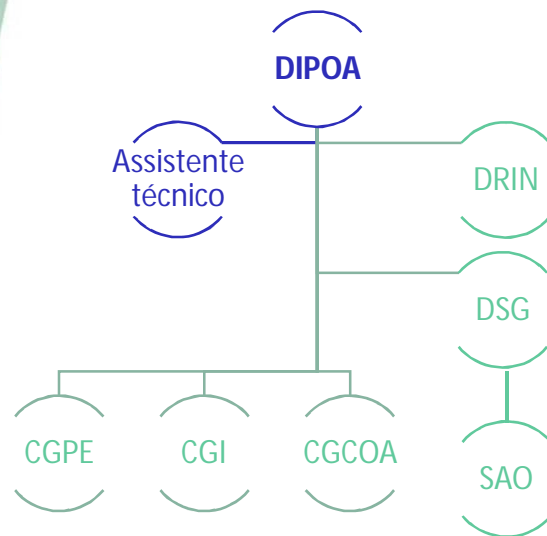
Serviço de Investigação de Violações e Notificações

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





Voltar
para o
início



Gabinete DIPOA

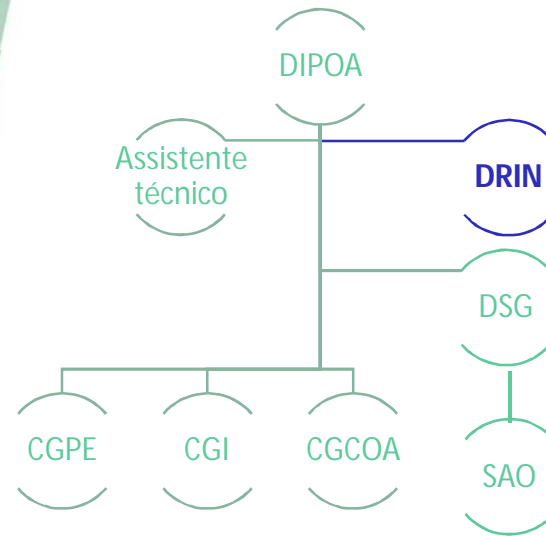
DIPOA – Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Responsável pela laboração das diretrizes governamentais para a inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal, além de coordenar, acompanhar e avaliar a execução dessas atividades.





Voltar
para o
início



SIE
SIM
ANVISA
MS

MDA
Órgãos de
controle
SIC/Ouvidoria

Gabinete DIPOA

DRIN/DIPOA - Divisão de Relações Institucionais

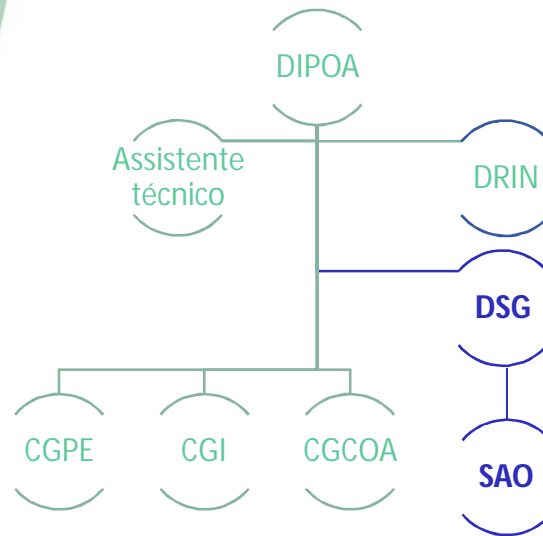
- ✓ Articulação com os diversos setores do MAPA e outros órgãos, assim como com organismos nacionais e internacionais para a celebração e acompanhamento de convênios, parcerias, acordos, programas e projetos de cooperação técnica.
- ✓ Grupos de trabalho, câmaras técnicas e setoriais, comitês e comissões.
- ✓ SISBI-POA
- ✓ Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, Sistema de Ouvidoria e outros canais de comunicação do MAPA.

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO





Voltar
para o
início



Gabinete DIPOA

DSG/DIPOA - Divisão de Suporte à Gestão

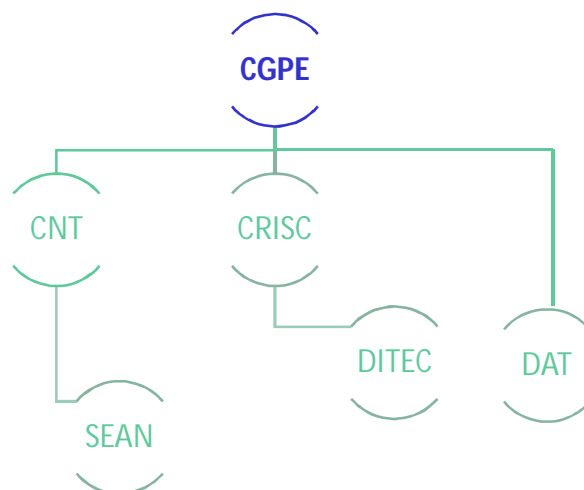
- ✓ Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal – SIGSIF
- ✓ emissão de relatórios gerenciais com dados de interesse da inspeção
- ✓ Acompanhamento do Plano Plurianual - PPA, o Planejamento Estratégico e a Programação Orçamentária Anual - POA

SAO/DSG/DIPOA – Seção de Apoio Operacional

Executa atividades de apoio administrativo, incluindo o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP



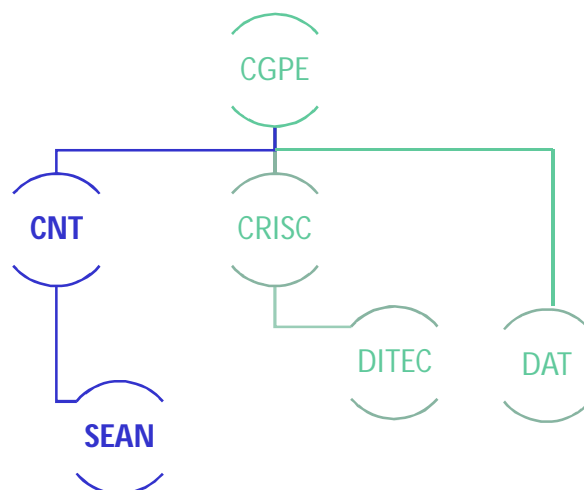
CGPE/DIPOA



CGPE/DIPOA - Coordenação-Geral de Programas Especiais

A CGPE gerencia o desenvolvimento de programas, projetos e atividades de inspeção e fiscalização relacionadas à normatização, caracterização de risco, inovações tecnológicas, aperfeiçoamento técnico e divulgação de material técnico-educativo, por meio das suas áreas técnicas (CNT, SEAN, CRISC, DITEC e DAT).

Convênios e parceria com entidades públicas e instituições privadas para a troca de informações, atividades de pesquisa, produção de conhecimento técnico-científico e racionalização de atividades na área de inspeção e fiscalização de POA



CGPE/DIPOA

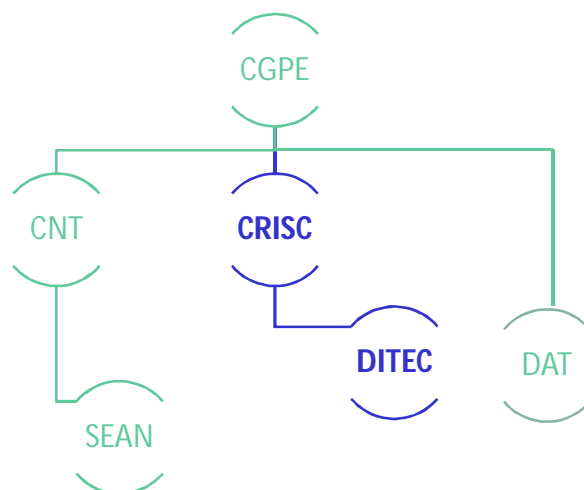
CNT/CGPE - Coordenação de Normas Técnicas

Atualização, harmonização e convergência dos atos normativos relativos à inspeção e fiscalização de produtos de origem animal. É também a área que coordena a elaboração de propostas de atos normativos no DIPOA.

SEAN/CNT/CGPE - Serviço de Acompanhamento de Normas Internacionais

O SEAN acompanha a participação do DIPOA e indicando representantes no *Codex Alimentarius*, no MERCOSUL e nos demais fóruns internacionais de normatização e diretrizes técnicas.

Subsidia a Coordenação quanto às normas internacionais em temas afetos ao DIPOA.

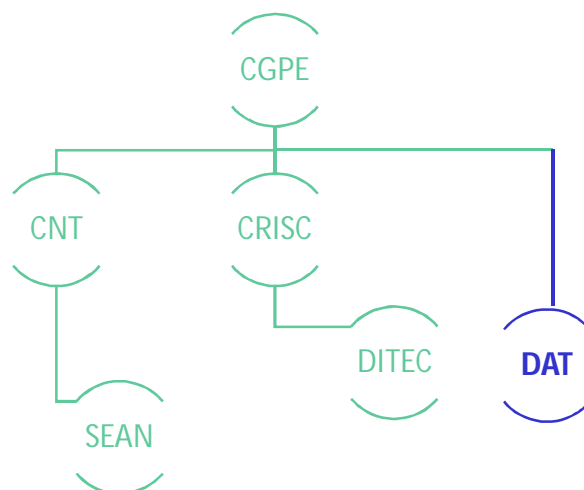


CGPE/DIPOA

CRISC/CGPE - Coordenação de Caracterização de Risco

- ✓ Gerenciamento de dados de produção, dados epidemiológicos e dados dos controles de produtos de origem animal
- ✓ Coordenação de estudos científicos para subsidiar o gerenciamento de risco e a elaboração de atos normativos.
- ✓ Programas de controle de patógenos, PAC-POA e das ações de combate à fraude econômica
- ✓ PNCRC / RBQL / Comissões Consultivas do DIPOA

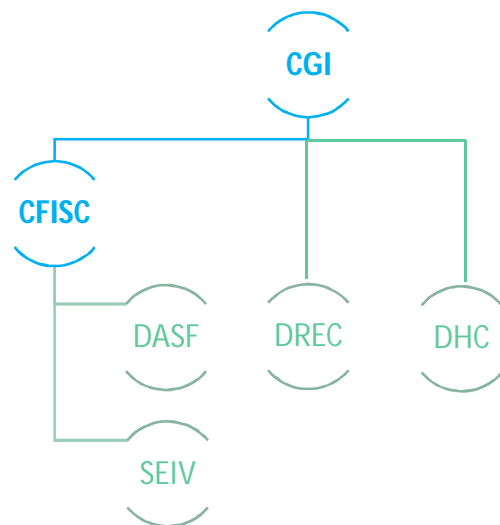
DITEC/CRISC/CGPE - Divisão de Avaliação de Inovações Tecnológicas



CGPE/DIPOA

DAT/CGPE - Divisão de Aperfeiçoamento Técnico

- ✓ Avaliação das necessidades de aperfeiçoamento técnico dos servidores do DIPOA e das unidades descentralizadas.
- ✓ Acompanha a execução do Plano Anual de Educação Continuada – PAEC
- ✓ Organização e a seleção de servidores para participação em eventos de capacitação
- ✓ Elaboração e divulgação de material técnico-educativo relativo à inspeção e fiscalização de POA



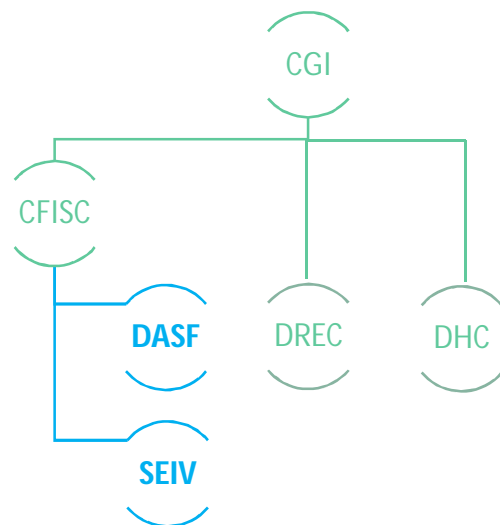
CGI/DIPOA

Coordenação-Geral de Inspeção

A CGI gerencia programas, projetos e atividades relacionados à inspeção de produtos de origem animal, ao registro e cadastro de estabelecimentos e produtos, à certificação de produtos e habilitação de estabelecimentos à exportação ou importação, e à investigação de violações e notificações de desvios nesses produtos.

CFISC/CGI - Coordenação de Fiscalização e Inspeção

- ✓ Procedimentos de supervisão, fiscalização e inspeção de produtos de origem animal, orientando e acompanhando sua execução pelas unidades descentralizadas.
- ✓ Apuração de infração e relatoria de processos em segunda instância
- ✓ Coordena ações fiscais e administrativas junto às unidades descentralizadas decorrentes dos resultados dos programas de controle de patógenos, do PAC-POA, de combate à fraude econômica e PNCRC



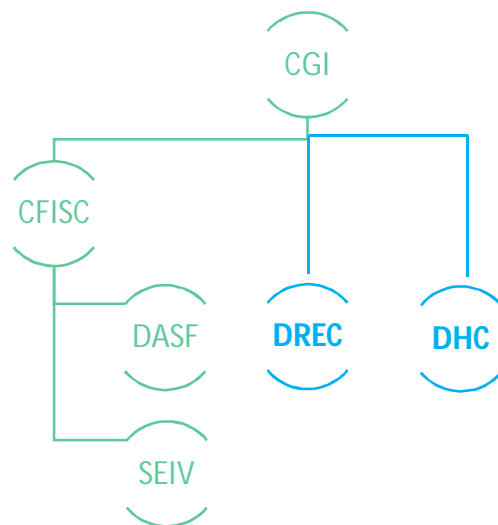
CGI/DIPOA

DASF/CFISC/CGI - Divisão de Acompanhamento e Suporte à Fiscalização

- ✓ Execução dos procedimentos relativos às atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e orienta a execução dessas atividades pelas unidades descentralizadas.
- ✓ Relatoria de processos administrativos em segunda instância.
- ✓ Propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas dentro da sua área de atuação.

SEIV/CFISC/CGI - Serviço de Investigação de Violações e Notificações

- ✓ Ações fiscais decorrentes dos resultados dos programas de controle de patógenos, PAC-POA, combate à fraude econômica, PNCRC
- ✓ Comunica às unidades descentralizadas a ocorrência de violações e notificações nacionais e internacionais de desvios em produtos de origem animal.



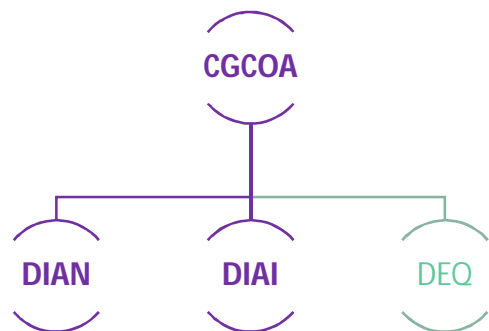
CGI/DIPOA

DREC/CGI - Divisão de Registros e Cadastros

- ✓ Registro dos estabelecimentos nacionais e seus produtos, incluindo o cadastro no SISBI-POA
- ✓ Registro de produtos de origem animal importados
- ✓ Padroniza e harmoniza os procedimentos de registro, relacionamento e cadastro de estabelecimentos e produtos, propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas e realiza auditorias sobre a execução das atividades dentro da sua área de competência.

DHC/CGI - Divisão de Habilitação e Certificação

- ✓ Habilitação de estabelecimentos nacionais à exportação e de estabelecimentos estrangeiros que desejam exportar ao Brasil
- ✓ Certificação sanitária dos produtos de origem animal
- ✓ Esta Divisão também propõe e subsidia auditorias nas unidades descentralizadas dentro da sua área de atuação.



CGCOA/DIPOA

Coordenação-Geral de Controle e Avaliação

DIAN/CGCOA - Divisão de Auditoria Nacional

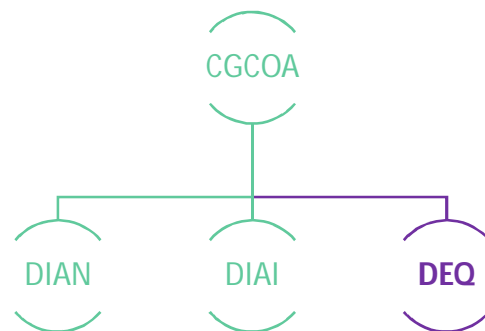
- ✓ Auditorias técnico-administrativas para orientação, adesão ou avaliação de conformidade dos serviços de inspeção dos Estados, DF e Municípios em relação ao SISBI-POA.
- ✓ gerencia e executa as auditorias nas unidades descentralizadas e nos estabelecimentos registrados ou relacionados junto ao MAPA.

DIAI - Divisão de Auditoria Internacional

- ✓ Organiza o recebimento de missões estrangeiras.
- ✓ Elaboração e consolidação das respostas do Brasil às recomendações e achados apontados nas missões estrangeiras, bem como pela consolidação e avaliação das respostas dos estabelecimentos auditados nessas missões.



CGCOA/DIPOA



DEQ/CGCOA - Divisão de Equivalência

- ✓ **Concessão de equivalência de sistemas de inspeção de produtos de origem animal estrangeiros ou de seus estabelecimentos, bem como dos sistemas nacionais com o SISBI-POA**
- ✓ **Resposta aos questionários de equivalência dos países importadores sobre o sistema brasileiro de inspeção.**
- ✓ **Propõe e avalia os requisitos sanitários para a Certificação Sanitária Internacional ou protocolos de acordos bi ou multilaterais dos produtos de origem animal, no que se refere à saúde pública, além da divulgação das comunicações dos países importadores.**



Ações complementares

- ✓ **Entrepósitos frigoríficos tiveram sua estocagem estendida para todos os POAs**
- ✓ **Habilitação à exportação de forma automática todos os estabelecimentos de produtos de origem animal para os países que não possuem requisitos sanitários específicos – IN nº 16 de 23/06/2016.**
- ✓ **Habilitação por categorias de produtos - Memorando-Circular nº 97/2016/DHC/CGI/DIPOA**
- ✓ **Publicação do Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA referente aos resultados de 2014**

Obrigada!

MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Contatos:

*andrea.moura@agricultura.gov.br
www.agricultura.gov.br/dipoa/dipoa*